

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73

44.555.688/0001-41

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 3245 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2161***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |     |                       |  |               |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|---------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       | <b>76.000,00</b>                                 |               |
| 02                         | 01  | 02                    | Administração Municipal                          |               |
|                            | 235 | 04.122.0003.2011.0000 | Suporte Administrativo                           | 76.000,00     |
|                            |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 91 60 |
|                            |     | 91                    | TESOURO-exercícios anteriores                    |               |
|                            |     | 100 095               | Aquisição Cestas Natalinas                       |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                              |                   |                  |
|------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Superávit Financeiro:</b> |                   | <b>76.000,00</b> |
|                              | Fontes de Recurso |                  |
|                              | 91 60             | 76.000,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 25 de outubro de 2024

---

CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL